CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.946

Quarta e Quinta-feira, 21 e 22 de Abril de 2021

Sessão semipresencial discute retorno às aulas e situação dos rodoviários

Discursos sobre temas nacionais, estaduais e municipais deram o tom do debate

Foto: Valdemiro Lopes



A sessão semipresencial por meio de videoconferência a partir do Plenário Cosme de Farias, realizada segunda-feira, 19, foi conduzida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), que destacou a celeridade na tramitação de projetos de vereadores e do Executivo nas comissões temáticas e permanentes da Câmara, possibilitando a apresentação em plenário de parecer técnico dos colegiados.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta e Quinta-feira,
21 e 22 de Abril de 2021

Ano XXX
N° 5.946

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Drive Thru Solidário troca alimentos por livro

Vereadores prestigiaram ação realizada na frente do Paço Municipal terça-feira (20)

Fotos: Reginaldo Ipê



Os vereadores prestigiaram o Drive Thru Solidário realizado na porta do Paço Municipal na manhã de terça-feira (20). A ação promovida pelo vereador licenciado e secretário municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Luiz Carlos de Souza (Republicanos), arrecadou 2,8 toneladas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O presidente da Câmara, Geraldo Júnior (MDB), e os vereadores Emerson Penalva (Podemos), Téo Senna (PSDB) e Alberto Braga (Republicanos), entre outros, foram alguns dos que visitaram o drive e acompanharam a ação. Ao doar 5 kg de alimentos, a pessoa recebe um exemplar do livro “Um Minuto e Nada Mais”, de autoria de Luiz Carlos.

A obra lançada no ano passado é composta por 120 mensagens motivacionais curtas e diretas que levam o leitor a refletir sobre aspectos de sua vida material e espiritual.



O presidente da Câmara, Geraldo Júnior e o secretário Luiz Carlos de Souza

Luiz Carlos destaca que a pandemia abalou a economia brasileira e isso refletiu na alta do preço dos alimentos e aumento da insegurança alimentar no país.

“Muitas famílias estão há um ano lutando contra a fome. Desde dezembro, com o fim do auxílio emergencial, o aumento do desemprego e a alta do preço da alimentação, a situação tem piorado. Por isso, a ideia de criar essa corrente de solidariedade e ajudar quem precisa”, disse, com a expectativa de arrecadar mais de duas toneladas de alimentos.


Luiz Carlos de Souza e o vereador Emerson Penalva

AUTORIDADES

Diversas autoridades prestigiaram o evento, como a vice-prefeita Ana Paula Matos, a presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, Tânia Maria Scofield, o titular da Secretaria Geral de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro (SACPB), Humberto Viana, o secretário de Manutenção de Salvador, Luciano Sandes, o presidente da Desal, Virgílio Daltro, o deputado federal Márcio Marinho (Republicanos), os deputados estaduais José de Arimateia (Republicanos) e Jurailton Santos (Republicanos) e o ex-vereador Pedro Godinho.

Também participaram da ação o diretor da Defesa Civil de Salvador (Codesal), Sósthenes Macedo, a secretária de Comunicação de Salvador, Renata Vidal, entre outros.

Discursos sobre temas diversos marcam sessão ordinária

Retorno às aulas presenciais e situação dos trabalhadores rodoviários foram alguns dos assuntos tratados pelos vereadores

Na 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de segunda-feira (19), os vereadores que fizeram uso da palavra discursaram sobre o retorno às aulas presenciais em Salvador, instalação de um posto de saúde em Valéria, recuperação do Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas, situação dos trabalhadores rodoviários, violência urbana, dentre outros assuntos de interesse da cidade. A sessão semipresencial por meio de videoconferência a partir do Plenário Cosme de Farias foi conduzida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB).

Fotos: Valdemiro Lopes



Mesa de trabalho da 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

Ainda na sessão, o presidente Geraldo Júnior tratou da celeridade na tramitação de projetos de vereadores e do Executivo nas comissões temáticas e permanentes da Câmara, possibilitando a apresentação em plenário de parecer técnico dos colegiados.



"É uma alegria a perspectiva do retorno às aulas presenciais em Salvador e no estado, com dados concretos para nortear a decisão", destacou a vereadora Cris Correia (PSDB) ao tratar do assunto em discurso na tribuna. Ele frisou que a retomada tem que ser segura, tanto para os profissionais da educação quanto para os alunos.

Preocupada com a vacinação no bairro de Valéria, a vereadora Débora Santana (Avante) pediu ao secretário municipal da Saúde, Leo Prates, a abertura de um posto de vacinação contra a Covid-19 no referido bairro. Conforme a parlamentar, a região "tem 40 mil habitantes".

Em seu pronunciamento da tribuna, o vereador Marcelo Maia (PMN) criticou o abandono pelo governo do estado do Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas. Ele defendeu a instalação de uma frente parlamentar em defesa do equipamento que "está abandonado e faz parte da cultura do país".

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

A situação dos trabalhadores rodoviários de Salvador, mobilizados por conta da situação de uma das bacias do sistema de transporte público da capital baiana, foi analisada pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB). Na sua avaliação, a situação em que chegou mostra "uma tragédia anunciada". Ele criticou o modelo adotado pela Prefeitura e pediu a homologação do acordo para os trabalhadores receberem os salários e as parcelas rescisórias. Hélio também pediu a vacinação desses profissionais.

O vereador Sandro Bahiense (Patriota) lamentou o aumento da violência em Salvador. Numa perspectiva para reduzir os dados estatísticos que apontam aumento da violência durante a pandemia, pediu aos pares a intensificação de palestras voltadas para a cultura da paz nas diversas comunidades da capital baiana.

O vereador Leandro Guerrilha (PL) também lamentou a violência e lembrou que estava completando um mês da morte de Irmão Lázaro. O colega Luiz Carlos Suíca (PT) repudiou o aumento da violência em Salvador e lamentou os 370 mil mortos por causa da Covid-19. Ele também destacou a campanha do seu partido para arrecadar alimentos para as pessoas menos favorecidas.

As ações da Comissão de Direitos Humanos foram destacadas pela vereadora Marta Rodrigues (PT), que ressaltou a realização de vários eventos durante a pandemia. Já Sílvio Humberto (PSB) tratou das ações da Comissão de Cultura e defendeu a expansão do auxílio emergencial para atender uma maior quantidade de trabalhadores da música. Ele também lembrou a passagem do Dia do Índio e pediu mais atenção aos povos indígenas e quilombolas.

Aniversariante, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) apontou para a existência de crimes ambientais em Praias do Flamengo e Stella Maris. Ele esteve nos locais conferindo denúncias.

A assinatura da ordem de serviço pelo prefeito Bruno Reis para o início dos trabalhos do Projeto Mané Dendê, no Subúrbio Ferroviário, mereceu registro do vereador Orlando Palhinha (DEM). "Esse projeto que começou em 2013 leva justiça social à localidade", disse Palhinha.



Augusto Vasconcelos realiza visita técnica em Praia do Flamengo

Vereador esteve no local com a Conder

O ouvidor-geral da Câmara, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), realizou uma visita técnica no bairro da Praia do Flamengo, que contou com a presença de representante da Conder. Sua equipe esteve também no bairro vistoriando o espaço com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

O objetivo é verificar os principais problemas do bairro, em especial as questões ambientais, que envolvem a poluição da lagoa e o desmatamento da restinga.

Fotos: Assessoria do vereador



Augusto Vasconcelos em Praia do Flamengo



"Defendo a criação de medidas para melhorar, do ponto de vista urbanístico, a área no entorno da lagoa, visando preservar o meio ambiente e favorecer também a prática esportiva. Tivemos com uma equipe de engenheiros e técnicos da Conder, que vistoriou a localização e vai elaborar um projeto", explicou Augusto Vasconcelos.

Também participou da visita o chefe do gabinete de Fabíola Mansur, Alberto Queiroz. O mandato segue bem atuante e acompanhando as principais demandas que envolvem Praia do Flamengo, Stella Maris e os bairros adjacentes.

"Já fizemos várias reuniões virtuais com a comunidade e temos encaminhado diversos ofícios aos órgãos públicos para buscar as melhores soluções para assegurar a qualidade de vida da população", acrescentou.

Cris Correia vai continuar diálogo para retomada das aulas presenciais

Presidente da Comissão de Educação mantém debate e acompanha os protocolos de saúde

Com a publicação dos decretos estadual e municipal estabelecendo critérios para a retomada das aulas no modelo híbrido, fica cada vez mais perto a possibilidade do retorno às salas de aula de forma 100% presencial com segurança. A observação é da presidente da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Cris Correia (PSDB).

"Desde o início desse mandato, uma das nossas solicitações era estabelecer critérios objetivos que norteassem o retorno das aulas", salienta Cris, complementando que a retomada "deve ser de forma segura para os trabalhadores e alunos".



Vereadora Cris Correia é presidente da Comissão de Educação

Os decretos estabelecem condições para a retomada das aulas, como ocupação do leito de UTI igual ou inferior a 75%, estabilidade ou queda na média móvel de casos ativos, estabilidade ou queda na taxa de transmissão, além do incremento no percentual de professores vacinados contra Covid-19.

A vereadora ressaltou que irá, juntamente com os demais integrantes da Comissão de Educação, continuar promovendo debate e acompanhando os protocolos de saúde que devem ser seguidos nas escolas.

Desde fevereiro, a comissão vem realizando audiência pública e reuniões com pais de alunos, sindicatos dos professores, infectologistas e Ministério Público do Estado da Bahia, no sentido de encorpar a discussão sobre a volta às aulas. "Esses decretos são um passo importante para que isso logo aconteça", finaliza a parlamentar.

“Grande passo”, diz Tinoco sobre estimativa de retorno às aulas presenciais

Vereador também afirma que vai continuar mobilizado na defesa da educação

O vereador Claudio Tinoco (DEM) afirmou ser “um grande passo” a definição de um marco para a volta às aulas presenciais em Salvador e a estimativa do retorno para as próximas duas semanas.

No domingo (18), em edição extra do Diário Oficial, a Prefeitura de Salvador estabeleceu os parâmetros para o retorno às aulas.

“Agora nós temos um norte de quando poderemos voltar às aulas: 75% de ocupação dos leitos de UTI adulto por pelo menos cinco dias. Esse é um grande avanço para nossa luta do retorno às aulas presenciais. Tenho certeza que esses parâmetros irão evoluir”, afirmou o vereador Claudio Tinoco.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Claudio Tinoco

Tinoco afirmou que irá continuar sua luta para o retorno das aulas presenciais, inclusive observando a infraestrutura de escolas e o cumprimento dos protocolos, além de manter a atenção aos pleitos de pais, alunos e professores.

“É uma vitória, um grande passo, mas vamos continuar mobilizados na defesa da educação e das aulas presenciais em nossa cidade e no nosso estado”, acrescentou Tinoco.

Durante a pandemia do novo coronavírus, o vereador Claudio Tinoco promoveu um Webinar para discutir a volta às aulas em Salvador. A videoconferência contou com a presença do secretário municipal de Educação, Marcelo Oliveira, e representantes de entidades da Educação. Desde então, o parlamentar vem defendendo o movimento de volta às aulas na capital baiana e cobrando que os alunos tenham acesso ao ensino.

Ireuda Silva alerta para a saúde mental das mulheres na pandemia

Na opinião da vereadora, elas são as mais afetadas

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) chamou a atenção para a saúde mental das mulheres após um ano de pandemia do novo coronavírus. Segundo a republicana, pesquisas mostram que a sobrecarga sobre elas tem sido maior do que sobre os homens.

“Como se não bastasse o desemprego, que atinge mais as mulheres, ainda tem as atribuições do lar, criação dos filhos e, em muitos casos, situações constantes de violência psicológica e física dentro de casa. Essa situação poderá nos conduzir a um futuro difícil, para não dizer trágico. É dever de todos cuidar da saúde mental das nossas mulheres, que desde o nascimento já é obrigada a suportar uma série de pressões sociais”, pontuou Ireuda.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

De acordo com o Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo, publicado na revista “Plos One” em fevereiro, a crise afetou emocionalmente mais as mulheres: 40,5% das entrevistadas relataram sintomas de depressão, 34,9% de ansiedade e 37,3% de estresse.

Recentemente, Ireuda protocolou, na Câmara Municipal de Salvador (CMS), uma indicação ao governador Rui Costa sugerindo que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) passem a oferecer atendimento psicológico às vítimas de violência doméstica. Segundo a republicana, casos de agressão pode provocar danos irreversíveis à mente das mulheres.

De acordo com o projeto, “as mulheres vítimas de violência chegam fragilizadas” à Deam “e acabam por sua vez não recebendo o acolhimento e encaminhamento necessário para que seu sofrimento psíquico seja reduzido”. “Considerando que o atendimento psicológico às mulheres vítimas de violência auxiliará está mulher à entender a situação de violência em que se encontra e com a ajuda do profissional psicólogo, irá desenvolver recursos emocionais para que não seja mais revitimizada, buscando soluções tanto psicológicas quanto legais, para sair do ciclo de violência”, diz o texto.

Penalva sugere Programa Agentes Comunitários da Educação

Objetivo é ajudar a combater a evasão escolar, que foi elevada com a pandemia

Em 2020, cerca de 5,5 milhões de crianças e adolescentes ficaram sem acesso à educação no Brasil. Antes da crise sanitária da pandemia da Covid-19, esse número era de 1,3 milhão, de acordo com estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Para ajudar a reduzir os números, o vereador Emerson Penalva (Podemos) propõe, através do Projeto de Indicação nº 243/2021, o Programa de Agentes Comunitários da Educação, semelhante ao dos Agentes Comunitários da Saúde.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Emerson Penalva

"Esses profissionais terão a função de aproximar a família e a escola, principalmente neste momento em que muitos estudantes deixaram as escolas devido à pandemia. A atuação desses profissionais será de fundamental importância, promovendo a aproximação entre família, escola e comunidade, possibilitando que familiares se envolvam na rotina estudantil, contribuindo, desta forma, com o aprendizado de nossas crianças e adolescentes", reforça Penalva, que é membro da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara.

De acordo com o projeto de indicação "o Município poderá estabelecer convênios com o Ministério da Educação, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), ficando a Secretaria Municipal de Educação encarregada de supervisionar o programa".

INICIATIVA ELOGIADA

Membro da Comissão de Educação da Câmara Federal e ex-secretário municipal de Educação, o deputado federal João Carlos Bacelar, presidente do Podemos na Bahia, parabenizou o correligionário pela iniciativa em Salvador.

"Quero parabenizar o vereador Emerson Penalva por sua importante, necessária e moderna indicação, que sugere a criação desse programa. Os agentes irão trabalhar atacando um dos mais graves problemas da educação pública do Brasil que é a evasão e o abandono escolar. A evasão e o abandono atingiram números alarmantes com a pandemia da Covid-19 e precisamos agir já para evitar que mais jovens deixem os estudos antes do tempo. E esse projeto atende a isso. Os agentes comunitários da Educação são uma solução. Parabéns ao vereador Emerson Penalva por colocar a Educação em primeiro lugar", elogiou Bacelar.

Alberto Braga quer retomada das atividades dos clubes de canoagem

Vereador destaca importância da atividade física na saúde da população

O vereador Alberto Braga (Republicanos) defende a retomada das atividades dos clubes de canoagem de Salvador. Por meio do Projeto de Indicação nº 261/2021, direcionado ao prefeito Bruno Reis, o líder do Republicanos na Câmara Municipal de Salvador justifica que a prática esportiva apresenta risco pequeno de contaminação pela Covid-19, já que é realizada a céu aberto e, geralmente, nas praias.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Alberto Braga



Foto: Divulgação

"Além disso, a prática de exercícios físicos assegura a saúde das pessoas", explica Alberto Braga. O vereador diz ainda que "os administradores dos clubes de canoagem seguirão fielmente todos os protocolos de segurança determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS)" para impedir a disseminação do novo coronavírus.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de abril de 2021.

PROJETO DE LEI Nº146/2021

"Institui a Semana da Alimentação Consciente, no Município de Salvador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Semana da Alimentação Consciente, a ser realizada na terceira semana de outubro, no Município de Salvador.

Art. 2º- A cada ano, a Semana da Alimentação Consciente, tratará de um tema específico, definido a partir das demandas e discussões em pauta na sociedade e com o respaldo da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, através da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN).

Art. 3ª – É objetivo da Semana da Alimentação Consciente, promover a discussão sobre as práticas alimentares, a produção segura de alimentos e a promoção da saúde através da alimentação, de forma constante e acessível à sociedade em geral, envolvendo todos os setores relacionados ao tema.

Art. 4ª –Durante a semana da Alimentação Consciente deverão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I –Disseminar a importância da Segurança Alimentar e Nutricional;

II- Promover debates, oficinas, rodas de conversa e demais ações educativas voltadas à conscientização sobre a alimentação saudável para crianças e adolescente da rede municipal de ensino;

III- Desenvolver programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, a serem realizados em locais públicos e privados da cidade;

IV- Promover a divulgação dos benefícios da alimentação saudável.

Parágrafo único. A organização e realização das atividades da Semana da Alimentação Consciente poderá contar com a participação da sociedade civil.

Art. 5º -A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE e da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (Cosan), poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo a instituição da Semana da Alimentação Consciente, a ser realizada na terceira semana de outubro.

No dia 16 de outubro celebra-se o Dia Mundial da Alimentação, que foi criado com o intuito de desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial, desta forma, tendo por base a supramencionada data, o presente projeto visa inserir no Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador, a Semana da Alimentação Consciente, a ser realizada na terceira semana de outubro.

Tendo parâmetros semelhantes ao Dia Mundial da Alimentação, o objetivo da Semana da Alimentação Consciente, é promover a discussão sobre as boas práticas alimentares e da produção de saúde por meio da alimentação, de forma constante e acessível à sociedade, posto que o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de alimentos inapropriados estão diretamente ligados ao aumentam do risco de diversos problemas de saúde pública, como obesidade, diabetes e até mesmo o câncer.

Desta forma, o escopo deste projeto é promover ações que chamem atenção para as questões relacionadas à alimentação saudável e consciente, que impactam diretamente na saúde das pessoas e tanto oneram o sistema publico de saúde.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício dos Soteropolitanos.

Salvador, 09 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº147/2021

Dispõe sobre a destinação e descarte de pilhas, baterias, lâmpadas e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos que comercializem lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia, bem como os estabelecimentos de prestação de serviços de assistência técnica comércio de equipamentos eletroeletrônicos e de telecomunicações, ficam obrigados a manter postos de coleta para receber estes produtos, após sua inutilização ou esgotamento energético.

Parágrafo primeiro: A destinação final das lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia, deverá ser realizada conforme as disposições contidas na legislação ambiental Pátria.

Parágrafo segundo: Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas, em local visível, alertando e informando aos clientes que o estabelecimento possui um ponto de coleta desses resíduos.

Art. 2º- Para os fins do disposto nesta lei, necessitam de destinação adequada:

I - Pilhas, baterias e outros de acumuladores de energia que contenham em sua composição chumbo, mercúrio e seus compostos;

II- Lâmpadas que contenham em sua composição mercúrio e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de luz mista, lâmpadas halógenas dicróicas e outros tipos de lâmpadas com vapor metálico;

Art. 3ª – O poder Executivo regulamentará os casos omissos nessa Lei.

Art. 4ª – Esta Lei entra em vigor após 60 dias da data de sua publicação.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, dispõe sobre a destinação e descarte de lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Salvador.

A destinação inadequada de lâmpadas, pilhas, baterias e demais materiais do gênero, pode resultar em diversas complicações, desde contaminação do solo e da água até doenças que podem afetar quem entrar em contato com um local onde esses materiais foram descartados incorretamente.

A participação da população e do comércio soteropolitano na questão do descarte adequado desses produtos é fundamental, por isso, esse projeto é essencial para a manutenção do meio ambiente sustentável, na medida que a criação de postos de coleta para as pilhas e baterias usadas em estabelecimentos pela cidade, irá facilitar o descarte desses produtos.

Vale lembrar que a Constituição Federal no Art. 225[1] nos informa que , *in verbis*: "*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibradoo**,** bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações."*

De igual forma a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela lei 12.305 de 2010 dispos sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluído os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Ocorre que, mesmo que para alguns produtos a logística reversa seja obrigatória, a exemplo das pilhas e baterias, muitos fabricantes, importadores e distribuidores não cumprem com sua responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o que torna esse projeto essencial.

[1] https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645661/artigo-225-da-constituicao-federal-de-1988

Isto posto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, para que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado seja efetivado.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 148/2021

"Dispões sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Salvador, de placas ou cartazes informativos em hipermercados, supermercados, centros comerciais, rodoviárias, shoppings Center, prédios e condomínios residenciais, com o número da Lei Maria da Penha e o número de telefone da Delegacia especializada no atendimento às mulheres vitimas de violência doméstica enquanto perdurar a pandemia por COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados, enquanto perdurar a Pandemia por COVID-19, a afixar placa ou cartaz: os hipermercados, supermercados, centros comerciais, shoppings Center, prédios e condomínios residenciais, contendo as seguintes informações:número da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006) e o número de telefone da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, para facilitar as denúncias de violência doméstica.

Parágrafo Único – A placa ou cartaz a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixados em local que permitam a sua fácil visualização e deverão seguir as medidas pré-estabelecidas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará:

I – advertência, com notificação dos responsáveis;

II – multa em valor a ser estipulado pelo Executivo Municipal, através do órgão competente pela fiscalização desta lei.

Art. 3ª – Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de campanhas municipais de prevenção à violência contra a mulher

Art. 4ª – Os locais especificados no Art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo informar as pessoas sobre a Lei Maria da Penha e caso presenciem ou estejam passando por algum ato violência contra a mulher, tenham o telefone dos entes públicos que poderão ofertar ajuda e acolhimento, como a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher.

É fato que o isolamento social imposto pela Pandemia de COVID-19 aumentou absurdamente os índices de violência contra a mulher. Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH)[1] em abril de 2020, quando o isolamento social em decorrência da pandemia já durava mais de um mês, a quantidade de

[1] [1] https://www.istoedinheiro.com.br/violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40/

denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 deu um salto e cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019.

Entendemos que todas as tentativas de proteção à mulher vítima de violência são válidas, em especial nesse momento critico de pandemia que estamos vivendo, onde muitas mulheres ficam isoladas dentro de casa e, na maioria das vezes, tendo de conviver com o agressor.

O presente projeto de lei vem agregar as inúmeras iniciativas de proteção a essas mulheres, tais como: um X vermelho de batom estampado na palma da mão, um vídeo fake de automaquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias, e até um botão de pânico num aplicativo de loja online de eletroeletrônicos.

Através das medidas como a estabelecida neste Projeto de Lei e as medidas supramencionadas, pretendemos ajudar as mulheres a buscar socorro em caso de violência doméstica nesses tempos de pandemia do coronavírus.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício das inúmeras mulheres soteropolitanas, que estão sendo vitimas de violência doméstica.

Salvador, 09 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº149/2021

Institui o mês "Maio Laranja" e o "Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Salvador", e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a campanha "Maio Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Salvador.

Parágrafo Único: No mês a que se refere o caput deste artigo, fica instituído o dia 18 de Maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º- Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3ª – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O vereador Joceval Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa Municipal, vem apresentar para deliberação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que institui o mês "Maio Laranja" e o "Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Salvador."

Com fulcro na Lei Federal 9.970/2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e, tendo em vista a importância do tema, o presente projeto de lei propõe a inclusão do mês "Maio Laranja" no Calendário Oficial de eventos, assim como estabelece o dia 18 do mesmo mês como dia dedicado ao combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no nosso município.

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves conseqüências para aqueles que infelizmente são vítimas desse crime horrível, que deixa marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente dessas crianças e adolescentes.

A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta (familiares e amigos) que tem de conviver com as seqüelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes.

Por isso, a presente poposta tem ainda como objetivo sensibilizar os profissionais da saúde e educação, assim como a sociedade em geral, sobre os aspectos, os sinais de identificação e as conseqüências dessa violência sexual.

Vale a pena ressaltar, que a proposição em comento, também tem por escopo a expansão da publicidade sobre o tema para aumentar a informação sobre formas e estratégias de detecção e conseqüências da violência sexual em crianças e adolescentes.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por entendermos que a sociedade precisa conhecer os fatores da problemática vivenciada por inúmeras crianças e adolescentes da nossa Cidade.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº150/2021

Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de Salvador (GARIS), que tem o escopo de promover a integração destes trabalhadores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Artigo 2º – O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrada o Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

I – distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

II – realização de palestras sobre o trabalho do profissional;

III – dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;

IV – entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Parágrafo Único – As ações previstas nesta legislação serão realizadas em conjunto com o sindicato representativo da categoria.

Artigo 3º - Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

Artigo 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salvador, 16 de abril 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca criar o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza pública do município de Salvador, que tem como objetivo promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas. O programa, que será realizado anualmente acontecerá sempre na semana de comemoração ao Dia do Gari, no dia 16 de maio. Ações ora propostas serão realizadas em conjunto com o sindicato representativo da categoria

Nossa intenção é sensibilizar a comunidade soteropolitana a valorizar ainda mais os trabalhadores do segmento, orientando a população sobre os cuidados com a segurança dos profissionais e o meio ambiente. Além disso, o esforço está sendo implementado para a melhoria da qualidade de vida desses trabalhadores, que certamente passarão a ter um rendimento maior nas atividades diárias de limpeza urbana. Isso porque não são poucos os relatos de garis que sofrem com a invisibilidade pública. Trata-se de uma percepção humana prejudicada e condicionada à divisão social do trabalho, ou seja, enxerga-se somente a função e não pessoa.

Portanto, nada mais justo que reconhecer publicamente e com iniciativas concretas o importante e indispensável trabalho desses profissionais.

Salvador, 16 de abril de 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº262/ 2021

Considerando que na cidade do Salvador, existem pouco mais de 200.000 (duzentos mil) animais abandonados nas ruas.

Considerando que o responsável (tutor) na maioria das vezes não tem condições financeiras para custeio de medicação e atendimento médico do seu animal.

Considerando a falta de recursos dos tutores e a necessidade de consultas, exames e procedimentos cirurgicos diversos.

Considerando que os animais necessitam de um tratamento específico, e acompanhado pelo profissional, médico Veterinário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a criação de Clínicas SELO VERDE. 8 Clinicas por lote com atendimento gratuito, consultas, exames, cirurgias em geral. Conveniadas a Prefeitura de Salvador.

Salvador, 06 de Abril de 2021.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº: 263/2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o poder público do município de Salvador trabalha, no momento, no fortalecimento das medidas de combate ao COVID-19 e preservação de vidas;

Considerando que o momento atual, afetou todos os planejamentos do Poder Público, incluindo projetos já em andamento, a exemplo do cronograma dos concursos públicos municipais;

Considerando que o STF já determinou que o candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previsto no edital, possui direito subjetivo à nomeação;

Considerando que a Lei Complementar 173 de 2020 suspende os prazos de validade dos concursos públicos, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça aprovou a alteração da Recomendação 64/2020 nos termos da minuta do ato normativo para prorrogar os prazos de validade dos concursos públicos vigentes em todo o País;

Propõe-se essa alternativa, com o escopo de trazer uma maior tranqüilidade não só para a Administração Pública do nosso município, mas também para os concursados, preservando de forma simultânea o serviço público e os direitos dos candidatos já aprovados em processos seletivos do nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito Bruno Soares Reis, que prorrogue por mais 1 (um) ano os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de Salvador, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com vencimento de 16/03/2020 a 31/12/2021, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus no município de Salvador.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 135/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação de Comissão Temporária Especial de Encostas.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INDEFERIDO:

Nº PROC.	REQUERENTE	ASSUNTO
114/2021	Coordenação de Gestão de Pessoas	Solicitação de Informações e análise da PROJUR

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2021

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Incidência do FUMPRES sobre férias

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
-	Coordenação de Gestão de Pessoas	114/2021

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 21 de Abril de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
17:30	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:31	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
19:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
20:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:00	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
16:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
16:35	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
16:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
17:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
17:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:10	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:20	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**